



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO N° 1.158/2020 - Em 19 de Maio de 2020.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente, e
dá outras providências.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
239	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	02	100.000,00
239	02.38.07	10.301.0103.2116	3.3.90.30	02	100.000,00
240	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	05	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de recursos oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo por meio da Resolução SS-55 de 23/04/2020 e da Resolução SS-69 de 12 de maio de 2020, e da Portaria nº 765 de 08 de abril de 2020, e conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de maio de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda